

Projeto de Lei nº 07/2010
Poder Legislativo

Estabelece para os desempregados, residentes no município da Estância Turística de Joanópolis, a isenção de pagamento da taxa de Concurso Público de 100% (cem por cento) para emprego na Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a isenção do pagamento de 100% (cem por cento) da taxa de Concurso Público para emprego na Administração Direta e Indireta no Município, ao cidadão residente na Estância Turística de Joanópolis há dois anos ou mais, que esteja desempregado, comprovadamente, há pelo menos um ano, na data da inscrição.

§ 1º Para a isenção de que trata este artigo, o cidadão deverá apresentar comprovante de residência no município.

§ 2º A isenção vale somente para a taxa de inscrição referente a um único emprego, não sendo cumulativa dentro do mesmo processo seletivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Nosso município, como tantos outros, também possui moradores desempregados, que muitas vezes são alvos de discriminação por conta desse seu estado involuntário.

Pois bem, não conceder a isenção de taxa aos desempregados moradores do Município de Joanópolis, é contrariar um dispositivo constitucional previsto no art. 5º, que iguala as pessoas, já que o cidadão joanopolense desempregado seria discriminadamente impedido de concorrer a cargo ou função pública na Administração

Direta ou Indireta de Joanópolis, simplesmente por conta do seu estado de desemprego involuntário.

O Poder legislativo de Joanópolis não pode, portanto, compactuar com essa discriminação, devendo este projeto, de finalidades nobres e isonômicas, ser aprovado, até para promover a finalidade da redução das desigualdades, prevista no art. 7º da Lei Orgânica Municipal.

Perante o exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da presente proposição.

Joanópolis, 14 de outubro de 2010.

Marcos Paulo da Cunha
Vereador